

ed. 10.00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.915, DE 14 DE JULHO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta na LDO 2003 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2003, Planilha de Metas Prioritárias SMEC – Ensino Fundamental, a meta "Reforma na E.M.E.F. José Pedro Steigleder", no valor de R\$ 5.847,01.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.847,01 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e um centavo), na seguinte dotação orçamentária:

09	SMEC
03	Ensino Fundamental
12	Educação
361	Ensino Fundamental
3611	Ensino Fundamental
1925	Reforma E.M.E.F. José Pedro Steigleder
4.4.90.51.9317	Obras e Instalações

Art. 3º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária nº 09.03.12.361.3611.2905.3.3.90.30-9303.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de julho de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"